

Parecer 02 - CCT

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
16 12 2015		10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		213

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 614, de 2015, de autoria da Deputada Sandra FaraJ, que “altera a Lei nº 3.639, de 28 de julho de 2005, que ‘dispõe sobre a implantação de ciclovias nas rodovias do Distrito Federal’.”

A Presidência designa o Deputado Robério Negreiros para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, s/Rosângela

Revisora: Jaqueline

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 614, de 2015, que “altera a Lei nº 3.639, de 28 de julho de 2005, que ‘dispõe sobre a implantação de ciclovias nas rodovias do Distrito Federal’”.

No âmbito desta Comissão, somos pela admissibilidade do projeto de lei, com acatamento da emenda modificativa de primeiro turno.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	214

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Emenda Modificativa de 1º turno, de Plenário, ao Projeto de Lei nº 614, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraí, que “altera a Lei nº 3.639, de 28 de julho de 2005, que dispõe sobre a implantação de ciclovias nas rodovias do Distrito Federal”.

A Deputada reescreve o art. 1º da proposição em epígrafe na forma do substitutivo que pretende alterar a referida lei: “Devem ser previstas ciclovias, ciclofaixas e infraestrutura cicloviária em todos os projetos de obras de construção, ampliação ou adequação em vias públicas ou nos trechos urbanos das respectivas rodovias, bem como nas estradas em fase de construção, executadas pelo Governo do Distrito Federal ou quando executadas mediante convênio com transferência voluntária de recursos do orçamento do Distrito Federal.”

Quero aqui cumprimentar a autora da proposição, Deputada Sandra Faraí, porque o referido projeto fortalece a qualidade de vida da nossa população.

Meu parecer é favorável à referida emenda modificativa de Plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.